

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS – UNIMED CUIABÁ

Edital nº 001/2019 – Cronograma de Atividades

| DATA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 26/04/2019 | Publicação do Edital nº 001/2019. |
| Do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2019 às 08h00min até o dia 10 (dez) de maio de 2019 às 17h00min. | Período de inscrição dos candidatos no Processo de Prova e Títulos para Seleção para a Cooperação de Médicos da Unimed Cuiabá no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos 2 (dois) cursos à distância “ Cooperativismo e Sistema Unimed, Formação de Cooperados ” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed CUIABÁ, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos (somente via SEDEX com data de postagem até 10/05/2019). |
| Dia 13 (treze) de maio de 2019 às 23h00min | Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. |
| Dia 15 (quinze) de maio de 2019 às 17h00min | Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento. Publicação no site da Faculdade Unimed dos conteúdos programáticos das questões técnicas prova objetiva. |
| Do dia 16 (dezesesseis) de maio de 2019 às 08h00min até o dia 20 (vinte) de maio de 2019 às 14h00min. | Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas. |
| Dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019 às 17h00min | Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos. |
| Dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2019 de 08h30min às 11h30min | Realização da Prova Objetiva. |
| Dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019 às 17h00min. | Publicação do gabarito da Prova Objetiva. |
| Dia 04 (quatro) de junho de 2019 às 17h00min | Divulgação da pontuação do Processo de Seleção da Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato. |
| Do dia 05 (cinco) de junho de 2019 às 08h00min até o dia 10 (dez) de junho de 2019 às 17h00min | Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos. |
| Dia 14 (quatorze) de junho de 2019 às 17h00min | Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade, após apreciação dos recursos publicado em: www.faculdadeunimed.edu.br |



| | |
|---|--|
| Dia 17 (dezesete) de junho a 21 (vinte e um) de junho de 2019 | Entrega da documentação constante no item 13.3 pelos aprovados. |
| Dias 05 (cinco) e 6 (seis) de julho de 2019 | Curso de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela Unimed CUIABÁ. |
| 09 (nove) a 19 (dezenove) de julho | Integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e-social e assinatura do Livro de Matrícula. |

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS – UNIMED CUIABÁ

Edital nº 001/2019

O Diretor-Presidente da Unimed CUIABÁ – Sociedade Cooperativa de Médicos, inscrita no CNPJ: 03.533.726/0001-88 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos**, adiante também nominado como **Processo Seletivo**, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação na Capital Cuiabá e em Várzea Grande, ou nas demais cidades de sua atuação, a saber: Acorizal, Alto Paraguai, Barão de Melgaço, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Diamantino, Jangada, Livramento, Nobres, Nova Brasilândia, Paranatinga, Planalto da Serra, Poconé, Primavera do Leste, Rosário Oeste e Santo Antônio Leverger.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2. A Unimed Cuiabá é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3. O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que, **reconheçam que o vínculo que se estabelece é de natureza exclusiva de cooperativismo, ausente vínculos outros de qualquer natureza**, e preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno;
 - a) Aprovação neste Processo Seletivo;
 - b) Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Cuiabá;
 - c) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso – CRM/MT e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.
- 1.4. Não poderão participar do Processo Seletivo;
 - a) Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Cuiabá;
 - b) Os médicos que tenham sido sócios da Unimed Cuiabá e tenham se demitido de acordo com o parágrafo 4º do artigo 16, do Estatuto Social da Unimed Cuiabá.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 194 (cento e noventa e quatro) vagas, distribuídas pelas Especialidades/ Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2122/2018, conforme segue:

| Nomenclatura conforme CFM Resolução 2221/2018, publicado no DOU em 24/01/2019, sec. I, pág. 67 | | |
|---|-------------------------------|--|
| ESPECIALIDADE | Localidades | |
| | Cuiabá e Várzea Grande | Demais cidades de Atuação da Uni-med Cuiabá |
| ACUPUNTURA | 3 | 3 |
| ALERGIA E IMUNOLOGIA | 3 | 3 |
| ANESTESIOLOGIA | 10 | 3 |
| ANGIOLOGIA | 3 | 3 |
| CARDIOLOGIA | 3 | 3 |
| CIRURGIA CARDIOVASCULAR | 3 | 3 |
| CIRURGIA DA MÃO | 3 | 3 |
| CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO | 3 | 3 |
| CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO | 3 | 3 |
| CIRURGIA GERAL | 3 | 3 |
| CIRURGIA ONCOLÓGICA | 3 | 3 |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA | 3 | 3 |
| CIRURGIA PLÁSTICA | 3 | 3 |
| CIRURGIA TORÁCICA | 3 | 3 |
| CIRURGIA VASCULAR | 3 | 3 |
| CLÍNICA MÉDICA | 3 | 3 |
| COLOPROCTOLOGIA | 3 | 3 |
| DERMATOLOGIA | 5 | 3 |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA | 3 | 3 |
| ENDOSCOPIA | 3 | 3 |
| GASTROENTEROLOGIA | 3 | 3 |
| GÉNETICA MÉDICA | 3 | 3 |
| GERIATRIA | 5 | 3 |
| GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | 3 | 3 |
| HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA | 3 | 3 |
| HOMEOPATIA | 3 | 3 |
| INFECTOLOGIA | 5 | 3 |
| MASTOLOGIA | 3 | 3 |
| MEDICINA DE EMERGÊNCIA | 3 | 3 |
| MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE | 3 | 3 |
| MEDICINA DO TRABALHO | 3 | 3 |
| MEDICINA DE TRÁFEGO | 3 | 3 |
| MEDICINA ESPORTIVA | 3 | 3 |
| MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO | 3 | 3 |
| MEDICINA INTENSIVA | 3 | 3 |
| MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA | 3 | 3 |
| MEDICINA NUCLEAR | 3 | 3 |

| | | |
|--|---------------|------------|
| MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL | 3 | 3 |
| NEFROLOGIA | 3 | 3 |
| NEUROCIRURGIA | 3 | 3 |
| NEUROLOGIA | 3 | 3 |
| NUTROLOGIA | 3 | 3 |
| OFTALMOLOGIA | 3 | 3 |
| ONCOLOGIA CLÍNICA | 3 | 3 |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | 3 | 3 |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | 3 | 3 |
| PATOLOGIA | 3 | 3 |
| PATOLOGIA CLÍNICA/ MEDICINA LABORATORIAL | 3 | 3 |
| PEDIATRA | 3 | 3 |
| PNEUMOLOGIA | 3 | 3 |
| PSIQUIATRIA | 5 | 3 |
| RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 3 | 3 |
| RADIOTERAPIA | 3 | 3 |
| REUMATOLOGIA | 5 | 3 |
| UROLOGIA | 3 | 3 |
| TOTAL DE VAGAS ESPECIALIDADES | 182 | 165 |
| ÁREA DE ATUAÇÃO | Cuiabá | - |
| NEUROLOGIA PEDIÁTRICA | 3 | - |
| ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA | 3 | - |
| PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA | 3 | - |
| GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA | 3 | - |
| TOTAL DE VAGAS POR ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO: | 359 | |

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.2. Certificado do título de especialista/ área de atuação emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/MT, para exercer atividades na especialidade, ou área de atuação, para a qual se inscreveu até o dia 10(dez) de maio de 2019, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.3. Considerando a Resolução CFM nº 2122/2018, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades e Área de Atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade pretendida.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Cuiabá, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na especialidade médica ou área de atuação pretendida, e ainda onde irá atuar (Cuiabá/Várzea Grande ou demais cidades do interior que fazem parte da área de abrangência da Unimed Cuiabá) devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
 - 4.2.1. O Candidato poderá se inscrever em somente 01 especialidade/área de Atuação e na cidade de Cuiabá ou nas demais cidades de sua abrangência.
- 4.3. A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 4.4. A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5. O período de inscrição será a partir do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2019 às 08h00min até o dia 10 (dez) de maio de 2019 às 17h00min, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá por SMS, no telefone informado no ato da inscrição, as instruções para pagamento da Taxa do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e também, o número de sua inscrição no processo.
- 4.7. O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período de 26 (vinte e seis) de abril de 2019, a 10 (dez) de maio de 2019, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10. Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.

- 4.14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos a distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1. O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até 13 (treze) de maio de 2019, às 23h00min (vinte e três horas);
- 4.15.2. O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos;
- 4.15.3. A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior a 26 (vinte e seis) de abril de 2019, e posterior ao dia 13 (treze) de maio de 2019, não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16. A Unimed Cuiabá e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá fotocopiar, preencher o anexo I deste Edital, e postar via correio os documentos relacionados a seguir (item 5.1.1), que serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Cuiabá, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- Cópia da carteira do CRM/MT - Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso;
 - Cópia do Título de Especialista registrado no CRM/MT - Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso;
 - Cópia da Carteira de Identidade (CIC);
 - Cópia do diploma de graduação em medicina, registrado no CRM/MT - Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso;
 - Cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
 - Declaração feita pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Cuiabá. Modelo declaração, Anexo V deste Edital.
 - Declaração de prestação de serviços conforme o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Cuiabá, Anexo VI deste Edital.

- 5.1.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1 acima, serão computados os seguintes documentos, que deverão ser informados no Anexo II deste Edital:
- Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
 - Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
 - Diploma de Curso e título na especialidade/área de atuação pretendida.
 - Diplomas de Cursos e títulos na especialidade/área de atuação não pretendida.
- 5.2. Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:
- Título: “Seleção Para Cooperação de Médicos - Unimed Cuiabá – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2019”;
 - Nome completo do candidato;
 - Especialidade pretendida;
 - Número de inscrição do candidato.
- 5.2.1. O envelope deverá ser enviado via SEDEX, com carimbo de postagem, até o dia 10 (dez) de maio de 2019, para o seguinte endereço: **Unimed Cuiabá A/C Área de Relacionamento com o Cooperado - Endereço: Rua Barão de Melgaço nº 2713 – Centro Sul – CEP 78.020/800 – Cuiabá/MT.**
- 5.2.2. **Importante:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.
- 5.3. Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4. Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.
- 6. DO PROCESSO SELETIVO**
- 6.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
- 6.1.1. Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:
- Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
 - Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Cuiabá.
 - Conteúdo dos dois cursos da Faculdade disponibilizados online: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
 - E ainda, os conteúdos programáticos das questões técnicas de cada especialidade/área de atuação, que será publicado no site da Faculdade no dia 15 (quinze) de maio de 2019.

- 6.1.2. Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.
- 6.1.3. Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).
- 6.1.4. Participação no curso presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed Cuiabá.
- 6.1.5. Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2019 até o dia 13 (treze) de maio de 2019 às 23h00min (vinte e três horas).
- 7.2. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do mesmo na Prova Objetiva.
- 7.3. A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

| Área de Conhecimento | Número de questões | Pontuação |
|--|--------------------|-----------|
| <ul style="list-style-type: none">• Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo• Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Cuiabá• Conteúdo dos Cursos online da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados”.• Questões técnicas de acordo com a especialidade / área de atuação | 40 | 60 |

- 7.4. A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5. A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um virgula cinco) pontos.
- 7.6. Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.14.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão

aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019 às 17h00min no site www.faculdadeunimed.edu.br a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

- 7.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou pelo telefone 0800 70 21 301.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Cuiabá, no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2019 com início às 8h30min.

8.1.1. O local onde será aplicada a prova objetiva será informado aos candidatos aptos a participar da mesma, no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019, no site www.faculdadeunimed.edu.br.

- 8.2. A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

- 8.3. As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 8h15min (oito horas e quinze minutos).

- 8.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.

8.4.1. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.

- 8.5. Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

- 8.6. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.

- 8.7. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.

- 8.8. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

- 8.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

- 8.10. Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.

- 8.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.11. O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
- 8.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova
- 8.14. Os casos citados no item 8.13 devem ser comunicados por meio do anexo III, - Condições Especiais, publicado neste Edital.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019 às 17h00min, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 04 (quatro de junho de 2019 às 17h00min.
- 9.3. Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Cuiabá.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

| NATUREZA | CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO | VALOR / PONTUAÇÃO | MÁXIMO DE PONTOS |
|--|--|--|-------------------|
| Titulação | Mestrado (em área médica) | 3 (três) pontos | 10 (dez) pontos |
| | Doutorado (em área médica) | 07 (sete) pontos | |
| Cursos e títulos na especialidade/ Área de Atuação não pleiteada | Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação outorgado por entidades médicas, | 5(cinco) pontos por cada curso/ título, limite de 2 (dois) | 10 (dez) pontos |
| Atuação na Especialidade/Área de Atuação pleiteada | Anos de exercício completado contado a partir da conclusão da Especialidade/Área de Atuação conforme o certificado apresentado | 4 (quatro) pontos por cada ano completado. Limite de 5 (cinco) anos. | 20 (vinte) Pontos |
| Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos | | 40 (quarenta) pontos | |
| Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva (1,5 por questão certa) | | 60 (sessenta) pontos | |
| Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo | | 100 (cem) pontos | |

- 10.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-MT.
- 10.7. O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.

- 10.7.1. Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12. Não será pontuado o certificado da especialidade para a qual o candidato se inscreveu.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3. Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.4.2. Obter maior pontuação na Prova de Títulos;
- 11.4.3. Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida;
- 11.4.4. Obter a maior pontuação na Prova Objetiva;
- 11.4.5. Persistindo o empate, será analisada o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não deferidas será do dia 16 (dezesesseis) de maio de 2019 às 08h00min até o dia 20 (vinte) de maio de 2019 às 14h00min.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 05 (cinco) de junho de 2019 às 08h00min até o dia 10 (dez) de junho de 2019 às 17h00min.

- 12.3. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na Unimed Cuiabá (Área de Relacionamento com Cooperado e Rede) Endereço: Unimed Cuiabá - Endereço: RUA Barão de Melgaço nº 2713 – Centro Sul – CEP 78.020/800 – Cuiabá/MT, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.
- 12.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.
- 12.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Cuiabá ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Cuiabá, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Cooperativismo/ Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3. Antes do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:
- 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco;
 - Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/MT - Conselho Regional de Medicina do Mato Grosso;
 - Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN para o exercício de 2019, na condição de Médico, emitido pela Prefeitura Municipal de CUIABÁ ou de cidades da área de abrangência da Unimed CUIABÁ;
 - Indicação para admissão na Cooperativa, preenchendo o anexo VII deste Edital;
 - Alvará de consultório pessoa física;
 - Comprovante de endereço residencial;

- g) Curriculum vitae;
- h) Inscrição no INPS/INSS;
- i) Conta corrente;
- j) Cadastro nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- k) Inscrição do cadastro nacional de Informações Sociais (CNIS);
- l) Inscrição e Adimplência (CND – Certidão Negativa de Débitos) como segurado Autônomo perante o instituto nacional de Previdência Social (INSS);
- m) Certidão de casamento ou união estável;
- n) Comprovante de endereço do local onde prestará atendimento;
- o) Certidão negativa de protestos e Certidão de processos civis e criminais da Justiça comum estadual e federal, 1ª e 2ª Instâncias.

13.3.1. Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Cuiabá.

13.4. Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

13.4.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.

13.4.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Cuiabá.

13.4.3. Participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Cuiabá.

13.4.3.1. O referido curso acontecerá nos dias 05 e 06 de julho de 2019 e terá duração de 16h (dezesesseis horas). A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

13.4.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.

13.5. Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Cuiabá.

13.5.1. Conforme disposto no Artigo 06º, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A forma de pagamento será à vista, integralmente, no ato da Cooperação.

13.5.2. A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento integral da primeira das quotas-partes.

- 13.6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.7. Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão assinar a Ficha de Matrícula para concluir a sua filiação junto à Unimed CUIABÁ:
- 13.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.9. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.10. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.11. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.12. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed CUIABÁ, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.13. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.14. A Unimed CUIABÁ e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.15. A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.16. As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800 70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade do Núcleo de Relacionamento com o Cooperado da Unimed Cuiabá a prestação de informações, por meio do seguinte contato: 065 3612-314.



- 13.17. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed CUIABÁ após o término do certame. A Unimed CUIABÁ não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.18. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.19. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed CUIABÁ juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Cuiabá, 26 de abril de 2019.

Presidente da Diretoria Executiva da Unimed Cuiabá

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS - UNIMED CUIABÁ


**Faculdade
UNIMED**

ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2019

Nome Completo do Candidato

CRM-MT

Especialidade Pretendida/Área de Atuação pretendida (conforme edital item 2.1)

Instituição de origem da graduação: Curso/Habilitação

Data de conclusão

Município de atuação

Portador de necessidades especiais

() Sim () Não - Especifique:

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado conforme o item 5.1.1 do Edital)

| SIM/NÃO | TIPO DE DOCUMENTO | UNIMED CUIABÁ |
|---------|--|---------------|
| | 2 (Duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco | |
| | Cópia da carteira do CRM/MT | |
| | Cópia da Carteira de Identidade (RG), carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial de identificação, com foto | |
| | Cópia do CPF | |
| | Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/MT | |
| | Comprovação de inscrição e adimplência como contribuinte autônomo do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), na área de atuação da Unimed Mato Grosso | |
| | Comprovação de inscrição e adimplência como segurado autônomo, perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), de acordo com as disposições legais | |
| | Cópia do diploma de graduação em medicina | |
| | Cópia do Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado da Mato Grosso (CRM/MT) | |
| | Cópia de certificados mestrado e doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura); | |
| | Curriculum atualizado | |
| | Formulário de condições especiais (se for o caso) | |
| | Declaração conforme Anexo V | |
| | Declaração conforme Anexo VI | |
| | Declaração conforme Anexo VII | |

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2019, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

Cuiabá _____ / _____ / 2019

Campos de preenchimento exclusivo da Faculdade Unimed/Unimed Cuiabá

| Análise de Documentação | | | | Situação |
|-------------------------|----|-----|----|---------------|
| I | II | III | IV | |
| | | | | |
| Pontuação | | | | Classificação |
| I | II | III | IV | |
| | | | | |

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS – UNIMED CUIABÁ



ANEXO II - Avaliação Curricular

Edital 001/2019

Nome Completo do Candidato

Nº CRM-MT

PONTUAÇÃO

Nº Doc
Anexados

Uso Unimed Cuiabá

Pontos

Doc.

1. Mestrado

2. Doutorado

3. Cursos/títulos na especialidade/área atuação não pretendida
(2 cursos) 5 (cinco) pontos por curso

4. 4 (quatro) pontos a cada ano comprovado (limite máximo de 05(cinco) anos) do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da especialidade/área de atuação, conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja, até dia 10 (dez) de maio de 2019.

Total de Pontos:

Cuiabá - Processo Seletivo, 2019

Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

Análise de Documentação

Situação

I

II

III

Pontuação

Classificação

I

II

III

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS – UNIMED CUIABÁ**ANEXO III - Condições Especiais****Edital 001/2019**

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

Nº CRM-MT

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Cuiabá até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS – UNIMED CUIABÁ



Faculdade
UNIMED

Anexo IV - Recurso Prova Objetiva

NOME COMPLETO

Nº CRM-MT

Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2019

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS – UNIMED CUIABÁ



Anexo IV - Recursos Prova de Títulos

NOME COMPLETO

Nº CRM-MT

Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2019

Itens

Pontuação

Pontuação a ser
revisada

Pontuação Candidato após revisão:

**SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS -
UNIMED CUIABÁ**



ANEXO V - Declaração

Edital 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2019, atuarei nos recursos próprios da UNIMED Cuiabá por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed Cuiabá, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

Cuiabá, de de 2019.

Nome do Candidato:

Número do CRM - MT

Especialidade:

Assinatura:

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Cuiabá. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Cuiabá.

Tenho ciência de que a cooperativa não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado. Declaro também ter ciência de que a única forma de cobrança dos serviços médicos-hospitalares contratados pelos beneficiários da Unimed Cuiabá é o boleto de pagamento da mensalidade do plano de saúde, e que qualquer solicitação de cobrança adicional por parte dos médicos cooperados aos beneficiários da cooperativa, incluindo a cobrança da primeira consulta e o uso de agenda diferenciada, com exigência de pagamento dos procedimentos cobertos pelo plano, fere o estatuto social. A única exceção cabe aos casos de complementação de honorários médicos quando o beneficiário optar por realizar o procedimento em padrão de acomodação superior ao contratado.

Reconheço que o vínculo que se estabelece é de cooperativismo, ausente qualquer outra espécie, inclusive trabalhista.

Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Cuiabá, de de 2019.

Nome do Candidato:

Número do CRM-MT:

Especialidade:

Assinatura:

SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS - UNIMED CUIABÁ



Anexo VII

Edital 001/2019

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO NA COOPERATIVA

INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO NA COOPERATIVA

Nome do Médico Cooperado: _____ CRM-MT: _____

Nome do Médico Cooperado: _____ CRM-MT: _____

Nome do Médico Cooperado: _____ CRM-MT: _____

Os(As) médicos(as) cooperados(as) acima, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários ATESTAM que o Dr(a). _____, registrado(a) no CRM/MT sob o nº _____, é possuidor(a) de idoneidade moral e capacidade intelectual e profissional, indicando-o para cooperado(a) da UNIMED Cuiabá, na especialidade de: _____, o(a) qual se compromete a obedecer às normas do Estatuto Social da cooperativa, inclusive a subscrever e integralizar, à vista, as quotas partes do capital social, em moeda corrente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), representado por 90.000 (noventa mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cuiabá, ____ de _____ de _____.

COOPERADO(A)

COOPERADO(A)

COOPERADO(A)

CANDIDATO(A)

Cuiabá, ____ de _____ de 2019.

Nome do Candidato:

Número do CRM-MT:

Especialidade:

Assinatura: